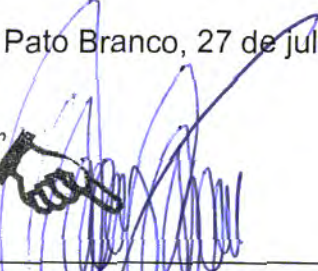


## CRENCIAMENTO

A empresa MASAMI MOTORS LTDA., situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortolli, 6395, no Trevo da Guarani, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº. 21.405.894/0001-70 Inscrição Estadual nº. 90680055-12, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207978992, neste ato representada por seu sócio administrador VALMIR TARTARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua SILVEIRA MARTINS, 574, Bairro: BRASILIA, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador do RG 66.01068-6 e CPF 604.464.631-91, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Elcio Roque Sgaraboto, portador da cédula de identidade RG 4.942.188-5 (SSPPR), inscrito no CPF sob o nº 861.315.839-00, residente e domiciliado na Rua Itabira, 681, Pato Branco-PR, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Pato Branco, 27 de julho de 2018.

  
Valmir Tartari - Sócio Administrador

  
Elcio Roque Sgaraboto - Gerente Comercial

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **VALMIR TARTARI** e **ELCIO ROQUE SGARABOTO**, 618562, Pato Branco-PR, 30 de julho de 2018 - 12:17:0h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80 - Fundex: R\$4,70 - ITC: R\$0,50 - FIDEJ: R\$0,94 - Total: R\$23,17

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade  
ADRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente  
Selº Digital nº CdFenit/SP, lsbVM-hwTeB, Oko4T -  
confira em <http://funarpr.com.br>

**2º Ofício**  
Pato Branco

Rua Caramuru, 32 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246





**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** MASAMI MOTORS LTDA., situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortolli, 6395, no Trevo da Guarani, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº. 21.405.894/0001-70 Inscrição Estadual nº. 90680055-12, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207978992, neste ato representada por seu sócio administrador VALMIR TARTARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua SILVEIRA MARTINS, 574, Bairro: BRASILIA, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador do RG 66.01068-6 e CPF 604.464.631-91.

**OUTORGADO:** ELCIO ROQUE SGARABOTO, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, rua Itabira, 681, Bairro Jardim Primavera, portador da carteira de identidade, RG: 4.942.188-5, CPF: 861.315.839-00.

**OBJETIVO E PODERES:** Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovido pelo município de CRUZ MACHADO - PR no que se referir ao EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2018, PROCESSO Nº 154/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

PATO BRANCO, 12 DE JULHO DE 2018.



MASAMI MOTORS LTDA

CNPJ: 21.405.894/0001-70

VALMIR TARTARI

Sócio administrador

CPF: 604.464.631-91 / RG: 66.01068-6

1º OFÍCIO

<b>TA</b>	1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 83501-045 - FONE (41) 3025-5455 PATO BRANCO - PARANÁ	BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE NOTÁRIO
Reconheço a(s) firma(s) de:		
VALMIR TARTARI		
pela forma VERDADEIRA		
Em testemunho da verdade.		
PATO BRANCO, 12 de Julho de 2018		
MARISTELA DRASZEWSKI		
FUNARPEN - SELO DIGITAL		
Nº: 5FH8P.YOXIV.PLBRq.57FNT.DCvPq		
Consulte em: www.funarpen.com.br		



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa MASAMI MOTORS LTDA., situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortolli, 6395, no Trevo da Guarani, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº. 21.405.894/0001-70 Inscrição Estadual nº. 90680055-12, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207978992, neste ato representada por seu sócio administrador VALMIR TARTARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua SILVEIRA MARTINS, 574, Bairro: BRASILIA, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador do RG 66.01068-6 e CPF 604.464.631-91, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 079/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pato Branco, 27 de julho de 2018.

2º OFÍCIO NOTAS

Valmir Tartari – Sócio Administrador





**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 79/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

Processo Administrativo: 1681/2018  
 Processo Licitatório: 154/2018  
 Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/1

00076

Forneceador: **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
 Endereço: AV. DOM PEDRO II, 333 - Bairro: NOVA RUSSIA  
 Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84053-000  
 CNPJ: 04.982.217/0001-03      Inscrição Estadual: 018244086-45  
 Telefone: 4230263950      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, TRACÇÃO 4X4 ( DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MINIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA A PARTIR DE 200CV, POTÊNCIA ESPECIFICA MINIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MINIMO 4 CILINDROS EM LINHA, SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MINIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MINIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR, AIRBAG FRONTAIS, VIDROS ETRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA UTIL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MINIMO 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL, BANCOS TRASEIROS REBATIVELS, DIREÇÃO ASSISTID, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, COM NO MINIMO ARO 16" E PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, TERMOMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FABRICA, GARANTIA PELO FABRICANTE MINIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM.(MODELO L200 TRITON SPORT GL)	128.301,83	MITSUBISHI	0,0000	128.300,00	128.300,00

Reservado para: \_\_\_\_\_ Total Garaf: 128.300,00

Total por Extenso: (cento e vinte e oito mil trezentos reais )

PONTA GROSSA, 30 de Julho de 2018

*Handwritten Signature*  
 GERENTE VENDAS PUBLICAS

CAUDEMIER CERONI





Ponta Grossa, 30 de Julho de 2018

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

At. Comissão de Licitações

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 PROCESSO nº 154/2018**

Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

A Proponente MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, e I.E. 90256187-07, telefone 42 3026 3950, email: [claudemirceroni@hotmail.com](mailto:claudemirceroni@hotmail.com) com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDEMIR CERONI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87 propõe fornecer, os veículos descritos no objeto desta proposta, conforme descritivos e condições a seguir, atendendo a todas as especificações dos serviços detalhadas no Termo de Referência (anexo I do edital):

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÕES <u>MÍNIMAS</u>	VALOR UNITÁRIO
03	01	UND	<b>VEÍCULO CAMINHONETE: MITSUBISHI, Modelo L200 TRITON SPORT GL, PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2018 E MODELO 2019, TRACÇÃO 4X4 (DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.4 COM 2.442 CM3 CILINDRADAS, POTÊNCIA DE 190 CV, POTÊNCIA ESPECÍFICA DE 77,0CV/LITRO COM 4 CILINDROS EM LINHA. SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL COM 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR. AIRBAG FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CARGA ÚTIL COM CAPACIDADE DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTIDA, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 75 LITROS, COM ARO 16" E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE DE 3 ANOS OU 100.000 KM.</b>	128.300,00

Valor Total: R\$ 128.300,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS REAIS)

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia  
CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





000078



**Prazo de entrega: Até 60 dias após a Recebida a Requisição de compra.**

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

**DO LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Cruz Machado – PR  
CEP: 84.620-000.

**DO PAGAMENTO:** Até 30 dias.

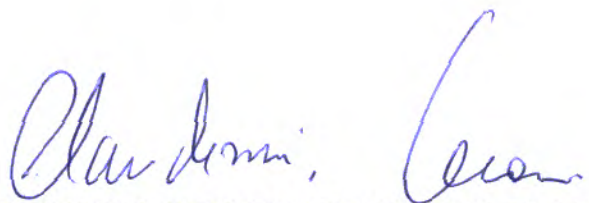
• O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

• Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Contratante, para a assinatura do Contrato, estando dispostos a iniciarmos a entrega dos veículos, após o pedido emitido pelo setor competente da Contratante, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

**GARANTIA:** 36 meses, conforme manual do fabricante.

**Atenciosamente,**

  
**MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

**Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia**

**CEP.:84.053-000 Ponta Grossa PR**

**C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03**

**Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Russia**  
**CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR**





000079



Ponta Grossa, 30 de Julho de 2018

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

At. Comissão de Licitações

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 PROCESSO nº 154/2018**

Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

A Proponente MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, e I.E. 90256187-07, telefone 42 3026 3950, email: claudemirceroni@hotmail.com com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDEMIR CERONI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87 apresenta dados legais e bancários:

**SÓCIO / PROPRIETÁRIO p/ Assinar Contrato::**

NOME: Altemir Ceroni CPF: 691.068.359-53  
R.G- Nr. 12.483.787-1, SSP-PR CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

**PROCURADOR p/ Assinar Contrato::**

Nome: Claudemir Ceroni CPF: 543.654.229-87  
Rg. 1871739 SSP/SC

**CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS {{ em nome da licitante}}:**

Banco Nr. 748 - Agência: 0730 - C. Corrente Nr. 06121-8  
Nome do Banco: SICREDI

Banco Nr. 341 - Agência: 0780 - C. Corrente Nr. 09206-0  
Nome do Banco: ITAU

Banco Nr. 001 - Agência: 30-2 - C. Corrente Nr. 102.111-X  
Nome do Banco: BRASIL

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Atenciosamente,

MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.:84.053-000 Ponta Grossa PR  
C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia  
CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR





# LEO0 TRITON SPORT



**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 79/2018 - PR

Processo Administrativo: 168/2018  
Processo Licitatório: 154/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/1

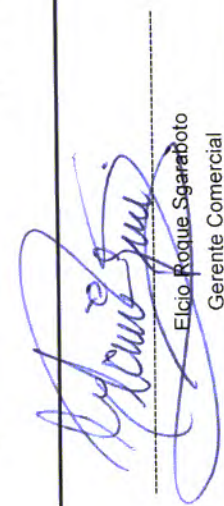
**Fornecedor: Masami Motors LTDA**  
Endereço: Via Lateral Alfredo Luiz De Bortolli - Bairro: Trevo da Guarani  
Cidade: Pato Branco UF: PR CEP: 85501-414  
CNPJ: 21.405.894/0001-70      Inscrição Estadual: 9068005512  
Telefone: 4632204000      Enquadramento como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, TRACÇÃO 4X4 ( DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MÍNIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÁXIMA A PARTIR DE 200CV, POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR, AIRBAG FRONTAIS, VIDROS ETRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, CARGA UTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MÍNIMO 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTID, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM NO MÍNIMO ARO 16" E PNEUS ORIGINAIS DE FABRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FABRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM.	128.301,83		0,0000	128.000,00	128.000,00

Reservado para: Validade de Apresentação em Dinheiro      Total Geral: 128.000,00

Total por Extenso: (cento e vinte e oito mil reais)

Pato Branco, 24 de Julho de 2018

  
Elcio Roque Sgaraboto  
Gerente Comercial

000081



## PROPOSTA PICK-UP CABINE DUPLA ZERO KM

A empresa Masami Motors Ltda., inscrita no CNPJ: 21.405.894/0001-70, situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortolli, 6395, Trevo da Guarani, tel.: (46) 3220-4000, CEP: 85.501-414, Pato Branco-PR, telefone: (46) 3220-4000, e-mail: [gerenciacomercial@masami.com.br](mailto:gerenciacomercial@masami.com.br), conta bancária do Banco do Brasil, ag. 8052-7 e c/c: 409-X, informa proposta para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09, Avenida Vitória nº 251, CEP: 84620-000 – Cruz Machado-Pr., referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018, PROCESSO nº 154/2018, que corresponde à compra de veículo *VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, TRAÇÃO 4X4 (DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MÍNIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA. SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR. AIRBAG FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MÍNIMO 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTIDA, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM NO MÍNIMO ARO 16" E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM. , conforme segue:*



Modelo do veículo: Mitsubishi L200 Triton Sport GLX 4x4 diesel mecânica

Ano fabricação: 2018

Ano modelo: 2019

Cor: branca

Valor: R\$ 128.000,00

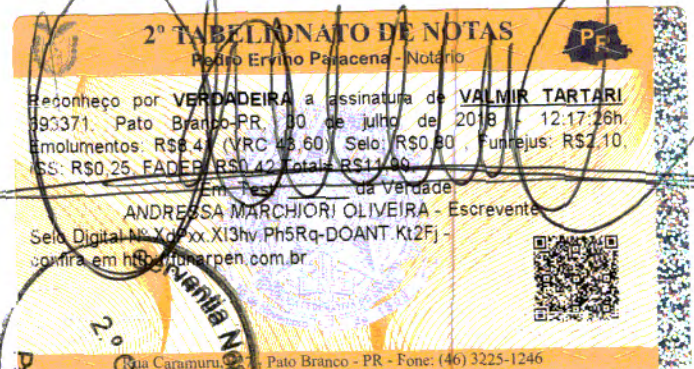
Prazo de entrega: 45 dias.

Validade da proposta: 60 dias a contar dessa data.

Pato Branco, 30 de julho de 2018.

2.º OFÍCIO NOTAS

MASAMI MOTORS LTDA.







## FICHA TÉCNICA

## L200 TRITON SPORT GLX

**DIMENSÕES**

COMPRIMENTO (MM)	5280
LARGURA (MM)	1785
ALTURA (MM)	1785
ENTRE-EIXOS (MM)	3000
BITOLA DIANTEIRA (MM)	1520
BITOLA TRASEIRA (MM)	1515
ALTURA LIVRE DO SOLO (MM)	210
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG)	1900
CARGA ÚTIL (KG)	1050
PESO BRUTO TOTAL (KG)	2950
CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO (KG)	750
CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO (KG)	2300
LUGARES	5

**DIMENSÕES INTERNAS DA CAÇAMBA**

COMPRIMENTO (MM)	1520
LARGURA (MM)	1470
ALTURA (MM)	475

**PERFORMANCE**

ÂNGULO DE ENTRADA	33°
ÂNGULO DE RAMPA	24°
ÂNGULO DE SAÍDA	24°
CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA	35° = 70 %

**MOTOR**

CÓDIGO	4N15
DISPOSIÇÃO E COMBUSTÍVEL	LONGITUDINAL / DIESEL
CILINDROS E CABEÇOTE	4 EM LINHA / 16 VÁLVULAS / DOHC MIVEC
CILINDRADA (CM³)	2442
DIÂMETRO E CURSO (MM X MM)	86,0 X 105,1
TAXA DE COMPRESSÃO	15,5 : 1
ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA COMMON-RAIL, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER
POTÊNCIA MÁXIMA (CV @ RPM)	190 @ 3500
TORQUE MÁXIMO (KGF.M @ RPM)	43,9 @ 2500
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	75

9

10  
11





## TRANSMISSÃO

CÓDIGO	V6M5A
TIPO	MANUAL, 6 MARCHAS
RELAÇÕES DE MARCHA	1ª - 4,280
	2ª - 2,298
	3ª - 1,437
	4ª - 1,000
	5ª - 0,776
	6ª - 0,651
REDUÇÃO FINAL	RÉ - 3,959
	3,692

## TRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	CAIXA DE TRANSFERÊNCIA EASY SELECT
CARACTERÍSTICAS	POSSIBILIDADE DE ENGATE 2H - 4H A ATÉ 100 KM/H.
OPÇÕES DE ACOPLAMENTO	2H = TRAÇÃO 4X2 TRASEIRA 4H = TRAÇÃO 4X4 TEMPO PARCIAL 4L = TRAÇÃO 4X4 TEMPO PARCIAL E REDUZIDA
RELAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA - NORMAL	1,000
RELAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA - REDUZIDA	2,566

## DIREÇÃO

TIPO	PINHÃO E CREMALHEIRA, COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA
RAIO MÍNIMO DE GIRO (M)	5,9

## SUSPENSÃO

DIANTEIRA	INDEPENDENTE, BRAÇOS TRIANGULARES DUPLOS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, MOLAS HÉLICOIDAIAS E BARRA ESTABILIZADORA
TRASEIRA	EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DEFASADOS

## FREIOS

DIANTEIRO	DISCO VENTILADO 16"
TRASEIRO	TAMBOR

## RODAS E PNEUS

RODAS	LIGA LEVE 16" X 6"
PNEUS	225/75 R16



**MASAMI MOTORS LTDA****CNPJ: 21.405.894/0001-70 NIRE: 4120797899 2****5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

VALMIR TARTARI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1974, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Brasília, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-020, portador da cédula de Identidade RG nº 6.601.068 6 SSP PR e inscrito CPF nº 604.464.631-91; CHRISTIAN FELIPE TARTARI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Brasília, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-020, nascido em 20/03/1999, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.548.589-8 SESP PR, inscrita no CPF nº 076.794.399-66, aqui representado por seu pai VALMIR TARTARI, já qualificado acima; únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de MASAMI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.405.894/0001-70, tem a sua sede na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Sala B, Trevo da Guarani, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207978992 em sessão em 12 de Novembro de 2014, e última alteração contratual registrada sob o nº 20156618958 em sessão no dia 11 de novembro de 2015, nos termos a ela pertinentes e vigentes nesta data, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1** – Fica criada a partir desta data, a filial número 02, localizada na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, à Rua Antônio Carneiro Neto, nº 2493, Sala B, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-090, que terá o mesmo objeto social da matriz.

**CLÁUSULA 2** – Os dados do sócio CHRISTIAN FELIPE TARTARI, que eram: CHRISTIAN FELIPE TARTARI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Brasília, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-020, nascido em 20/03/1999, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.548.589-8 SESP PR, inscrita no CPF nº 076.794.399-66, aqui representado por seu pai VALMIR TARTARI, já qualificado acima, passam a ser: CHRISTIAN FELIPE TARTARI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Brasília, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-020, nascido em 20/03/1999, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.548.589-8 SESP PR, inscrita no CPF nº 076.794.399-66, aqui assistido por seu pai VALMIR TARTARI, já qualificado acima.

**CLÁUSULA 3** - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e se mantem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas na última consolidação contratual, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

**MASAMI MOTORS LTDA****CNPJ: 21.405.894/0001-70 NIRE: 41207978992****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

VALMIR TARTARI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1974, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Brasília, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-020, portador da cédula de Identidade RG nº 6.601.068 6 SSP PR e inscrito CPF nº 604.464.631-91; CHRISTIAN FELIPE TARTARI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 574, Bairro Brasília, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-020, nascido em 20/03/1999, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.548.589-8 SESP PR, inscrita no CPF nº 076.794.399-66, aqui assistido por seu pai VALMIR TARTARI, já qualificado acima; únicos sócios componentes desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de MASAMI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.405.894/0001-70, tem a sua sede na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Sala B, Trevo da Guarani, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-414, com seu Contrato Social arquivado na Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 11:00 SOB Nº 41901635069.  
 PROTOCOLO: 162323140 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR152323140. NIRE: 41901635069.  
 MASAMI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 21.405.894/0001-70 NIRE: 4120797899 2**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Comercial do Paraná sob nº 41207978992 em sessão em 12 de Novembro de 2014, e última alteração contratual registrada sob o nº 20156618958 em sessão no dia 11 de novembro de 2015, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A Sociedade terá a denominação social de **MASAMI MOTORS LTDA;**  
**ENDEREÇO:** Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6395, Sala B, Trevo da Guarani, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-414;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INICIO DE ATIVIDADES:** 12 de Novembro de 2014;

**ATIVIDADE ECONOMICA:**

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Cnae 45.11-1-01
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Cnae 45.11-1-02
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Cnae 45.20-0-01
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Cnae 45.20-0-03
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Cnae 45.20-0-05
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Cnae 45.20-0-07
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Cnae 45.30-7-01
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios de veículos; Cnae 74.90-1-04

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui filial número 01, localizada na cidade de Londrina, estado do Paraná, à Avenida Higienópolis, nº 1674, Bairro Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, inscrita no CNPJ 21.405.894/0002-50, NIRE: 41901435515 que tem o mesmo objeto social da matriz.

**Parágrafo Segundo:** Pela constituição da filial 01, NIRE: 41901435515, registrada na JUCEPAR em 31 de agosto de 2015, conforme 3ª alteração do contrato social desta sociedade empresária limitada, esta sociedade assume por sucessão de empregadores, todos os direitos e encargos trabalhistas relativos aos contratos de trabalho dos empregados que trabalhavam para a empresa MIZUMI VEICULOS LTDA, CNPJ: 95.390.258/0001-58 NIRE: 41202827554, e que serão transferidos para esta filial em 01-10-2015.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade possui filial número 02, localizada na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, à Rua Antônio Carneiro Neto, nº 2493, Sala B, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-090, que tem o mesmo objeto social da matriz.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá abrir e fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 2 – CAPITAL SOCIAL:** o Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), divididos em 4.000.000 (Quatro Milhões) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada e fica distribuído entre os sócios conforme abaixo:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 11:00 SOB Nº 41901635069.  
 PROTOCOLO: 162323140 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR162323140. NIRE: 41901635069.  
 MASAMI MOTORS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 21.405.894/0001-70 NIRE: 4120797899 2**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
VALMIR TARTARI	3.960.000	3.960.000,00	99,00%
CHRISTIAN FELIPE TARTARI	40.000	40.000,00	1,00%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100,00%

**CLÁUSULA 3** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 4** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5 – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio VALMIR TARTARI, de forma individual e privaliva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos colistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou contratar empréstimos bancários sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6 – PRO-LABORE:** Os administradores terão direito uma retrada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 7 – EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcionais às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA 8 – DELIBERAÇÕES:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA 9 – FALECIMENTO DE SÓCIO:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

**CLÁUSULA 10 – DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 11:00 SOB N° 41901635069.  
 PROTOCOLO: 162323140 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR162323140. NIRE: 41901635069.  
 MASAMI MOTORS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**MASAMI MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 21.405.894/0001-70 NIRE: 4120797899 2**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

falimentar, de prevaricação, pella ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA 11** – Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

**CLÁUSULA 12 – FORO** - Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2016.

  
 VALMIR TARTARI



  
 CHRISTIAN FELIPE TARTARI  
 ASSISTIDO POR VALMIR TARTARI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 11:00 SOB Nº 41901635069.  
 PROTOCOLO: 162323140 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR162323140. NIRE: 41901635069.  
 MASAMI MOTORS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 05/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

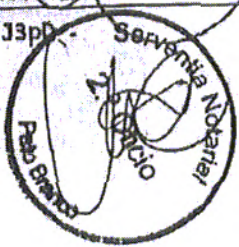
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Palo Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de VALMIR  
TARTARI e CHRISTIAN PÉLINE TARTARI, 991994, Palo  
Branco-PR, 30 de março de 2016, 16:48:17h - F11506 CRC  
94.97, Furcões 143,06 e Selo F11076  
Em Teste da Verdade ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA  
Escrivento

Selo Digital N° v1pcc.80eyd.8GOan-IJNFw.J3pD  
confira em <https://www.empresafacil.com.br>



A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2016 11:00 SOB N° 41901635069.  
PROTOCOLO: 162323140 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162323140, NIRE: 41901635069.  
MASAMI MOTORS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

p  
e  
M



IMPRIMIR

VOLTAR

000091

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21405894/0001-70  
**Razão Social:** MASAMI MOTORS LTDA  
**Endereço:** 72D ALFREDO LUIZ DE BORTOLI 6395 / TREVO DA GUARANY / PATO BRANCO / PR / 85501-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2018 a 02/08/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018070404061938258510

Informação obtida em 13/07/2018, às 15:31:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000092

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.405.894/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/11/2014
NOME EMPRESARIAL <b>MASAMI MOTORS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>V LA ALFREDO LUIZ DE BORTOLI</b>	NÚMERO <b>6395</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: B;</b>	
CEP <b>85.501-414</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TREVO DA GUARANY</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@MASAMI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3220-4000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2018** às **15:21:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão





000093



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MASAMI MOTORS LTDA**  
CNPJ: **21.405.894/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

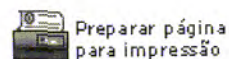
Emitida às 15:25:15 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **E555.182F.12AC.354C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018358928-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.405.894/0001-70**

Nome: **MASAMI MOTORS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: MASAMI MOTORS LTDA  
CNPJ/CPF...: 21.405.894/0001-70  
ENDEREÇO...: 896 ALFREDO LUIZ DE BORTOLI - 6395 TREVO GUARANY  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 13/07/2018.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

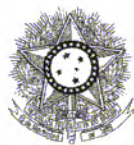
Código/Ano da certidão.....: 0024665/2018

Código de autenticidade da certidão: 536333455536333

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASAMI MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.405.894/0001-70  
Certidão nº: 153822062/2018  
Expedição: 13/07/2018, às 15:32:54  
Validade: 08/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASAMI MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.405.894/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**ALVARÁ DE LICENÇA**

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

MASAMI MOTORS LTDA

ENDEREÇO: L ALFREDO LUIZ DE BORTOLI 6395 SALA B

( Localização atividade

ATIVIDADE: Comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNPJ/CPF: 21.405.894/0001-70

ÁREA ÚTIL: 4.503,00

ALVARÁ: 076/2015

PROCESSO Nº: 335941

DATA EXPEDIÇÃO: 13/02/2015

CADASTRO CONTRIBUINTE: 3359410

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO  
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - CEP 85.501-064 - Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

000097



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MASAMI MOTORS LTDA**

CNPJ 21.405.894/0001-70, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 11 de Julho de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 31,33  
Página 0001/0001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207978992	<b>CNPJ</b> 21.405.894/0001-70
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MASAMI MOTORS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 30.74.37.9F.0D.CB.B5.34.FF.A9.0F.7C.B2.B4.4D.B3.D6.97.73.79	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	351651452969494232 939913390192941128 5	07/06/2017 a 07/06/2018	Não
Diretor	60446463191	VALMIR TARTARI:60446463191	248601028960493507 461648276669846317 38	23/06/2015 a 21/06/2018	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

30.74.37.9F.0D.CB.B5.34.FF.A9.0F.7C.  
B2.B4.4D.B3.D6.97.73.79-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2018 às 08:50:28

40.CA.9C.44.34.5E.9D.69  
B6.54.30.26.06.6F.E2.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MASAMI MOTORS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.405.894/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 18.416.616,77</b>	<b>R\$ 12.981.777,91</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 11.666.158,91</b>	<b>R\$ 6.861.938,10</b>
DISPONIVEL	R\$ 987.448,86	R\$ 133.775,60
Caixa e Bancos	R\$ 987.448,86	R\$ 133.775,60
<b>DIREITOS REALIZAVEIS</b>	<b>R\$ 10.678.710,05</b>	<b>R\$ 6.728.162,50</b>
Clientes	R\$ 1.406.781,46	R\$ 546.216,63
Adiantamentos	R\$ 16.957,33	R\$ 15.668,93
Estoques	R\$ 9.162.943,20	R\$ 6.102.182,03
Impostos a Recuperar	R\$ 11.907,56	R\$ 20.503,13
Despesas do Exercício Seguinte	R\$ 80.120,50	R\$ 43.591,78
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 6.750.457,86</b>	<b>R\$ 6.119.839,81</b>
<b>DIREITOS REALIZAVEIS</b>	<b>R\$ 537.827,03</b>	<b>R\$ 82.246,04</b>
Outras	R\$ 537.827,03	R\$ 82.246,04
(-) Creditos com Pessoas Ligadas	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 5.406.014,32</b>	<b>R\$ 5.406.014,32</b>
Participacoes Diversas	R\$ 5.406.014,32	R\$ 5.406.014,32
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 803.436,51</b>	<b>R\$ 628.399,45</b>
Maquinas e Equipamentos Ferramentas	R\$ 60.578,73	R\$ 65.441,71
Maquinas Equipamentos Inst. Escritorio	R\$ 20.949,11	R\$ 32.322,85
Veiculos	R\$ 721.908,67	R\$ 530.634,89
Intagivel	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
Marcas e Patentes	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
(-) ATIVO TRANSITORIA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ATIVAS TRANSITORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Transitoria Cont.Automatica	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 18.416.616,77</b>	<b>R\$ 12.981.777,91</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 17.267.207,97</b>	<b>R\$ 12.873.200,35</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 17.267.207,97</b>	<b>R\$ 12.873.200,35</b>
Fornecedores	R\$ 8.487.443,24	R\$ 7.072.676,07
Salarios e Ordenados a Pagar	R\$ 81.750,46	R\$ 101.940,28
Impostos taxas e Contr. Diversas	R\$ 123.139,23	R\$ 101.503,86
Provisao de Ferias e Encargos	R\$ 464.132,46	R\$ 492.879,83
Recebimentos Antecipados	R\$ 392.257,91	R\$ 696.378,55
Financiamentos	R\$ 7.718.484,67	R\$ 4.407.821,76
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 1.149.408,80</b>	<b>R\$ 108.577,56</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 2.241.691,52</b>	<b>R\$ 2.257.691,52</b>
Capital Social	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
(-) Capital a Realizar	R\$ (1.758.308,48)	R\$ (1.742.308,48)
(-) RESERVAS DE LUCRO	R\$ (1.092.282,72)	R\$ (2.149.113,96)
(-) LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (1.092.282,72)	R\$ (2.149.113,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.74.37.9F.0D.CB.B5.34.FF.A9.0F.7C.B2.B4.4D.B3.D6.97.73.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000101 Sped  
CONTÁBIL

Entidade: MASAMI MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 21.405.894/0001-70

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 51.477.291,97	R\$ 53.342.250,74
RECEITA DE REVENDA MERCADORIA MERCADO	R\$ 49.181.304,94	R\$ 51.100.213,83
RECEITA DA PRESTACAO SERVICOS MERCADO	R\$ 2.254.875,66	R\$ 1.973.691,91
OUTRAS	R\$ 41.111,37	R\$ 268.345,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (678.341,08)	R\$ (537.980,45)
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVO,DEVCONT. INCO.	R\$ (159.316,81)	R\$ (62.215,98)
(-) ICMS	R\$ (109.617,92)	R\$ (138.428,14)
(-) COFINS	R\$ (262.621,25)	R\$ (213.488,52)
(-) PIS/PASEP	R\$ (56.935,77)	R\$ (45.121,43)
(-) ISS	R\$ (89.849,33)	R\$ (78.726,38)
(-) CUSTOS DOS BENS SERVICOS VENDIDOS	R\$ (44.679.093,38)	R\$ (46.449.934,96)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (44.363.917,84)	R\$ (46.301.928,14)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ (315.175,54)	R\$ (148.006,82)
LUCRO BRUTO	R\$ 6.119.857,51	R\$ 6.354.335,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.262.485,65)	R\$ (6.258.181,35)
(-) ORDENADOS SALARIOS GRATI. OUT. REMUN.	R\$ (1.782.758,73)	R\$ (1.643.001,85)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL	R\$ (67.335,10)	R\$ (89.508,95)
(-) PRESTACAO DE SERV. PF SEM VINCULACAO	R\$ (7.433,80)	R\$ (25.512,99)
(-) PRESTACAO SERVICO PJ	R\$ (118.570,12)	R\$ (115.754,20)
(-) ENCARGOS SOCIAIS-PREVID. SOCIAL	R\$ (550.866,66)	R\$ (500.141,02)
(-) ENCARGOS SOCIAIS -FGTS	R\$ (175.173,54)	R\$ (238.281,63)
(-) ENCARGOS SOCIAL-OUTROS	R\$ (5.225,82)	R\$ (3.616,37)
(-) DEMAIS IMPOSTOS TAXAS E CONT. EXCETE IRP	R\$ (89.202,17)	R\$ (165.007,15)
(-) ALUGUEIS	R\$ (983.773,51)	R\$ (1.014.336,72)
(-) DESPESAS VEICULOS E CONSERV.BENS INST.	R\$ (400.303,57)	R\$ (449.205,89)
(-) PROPAGANDAS PUBLICIDADE E PATROCINIO	R\$ (197.898,68)	R\$ (176.947,28)
(-) MULTAS	R\$ (2.378,91)	R\$ (2.859,48)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO AMORTIZACAO	R\$ (180.279,74)	R\$ (218.672,81)
(-) PROVISOES PARA FERIAS 13 DE EMPREGA.	R\$ (506.996,39)	R\$ (471.395,24)
(-) DESPESAS VIAGENS DIARIAS AJ.DE CUSTO	R\$ (62.129,01)	R\$ (66.778,12)
(-) OUTRAS DEPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.132.159,90)	R\$ (1.077.161,65)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (901.658,22)	R\$ (1.290.072,53)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (992.460,68)	R\$ (1.346.143,23)
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 90.802,46	R\$ 56.070,70
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	R\$ 125.582,28	R\$ 137.087,31
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 18.849,32	R\$ 26.125,69
RECEITAS ALIENACAO BENS ATIVO PERM	R\$ 114.532,21	R\$ 128.803,94
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (7.799,25)	R\$ (17.842,32)
(-) LUCRO LIQUIDO/PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (918.704,08)	R\$ (1.056.831,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.74.37.9F.0D.CB.B5.34.FF.A9.0F.7C.B2.B4.4D.B3.D6.97.73.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MASAMI MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 21.405.894/0001-70

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Histórico	Capital Social (R\$)	Capital a Realizar (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017		4.000.000,00	(-1.758.308,48)	(-1.092.282,72)	1.149.408,80
Saldo Inicial		4.000.000,00	(-1.758.308,48)	(-1.092.282,72)	1.149.408,80
Ajuste de exercícios anteriores					
Efeitos de mudanças de critérios contábeis					
Retificação de erros de exercícios anteriores					
Saldo ajustado			16.000,00		16.000,00
Aumento de capital					
Aumento de capital com lucros e reservas					
Aumento de capital com subscrição realizada					
Reversão de reservas					
Reversão de reservas de contingência					
Reversão de reservas de lucros a realizar					
Ajustes de avaliação patrimonial					
Ajustes de avaliação patrimonial					
Lucro líquido do exercício				(-1.056.831,24)	(-1.056.831,24)
Lucro líquido do exercício					
Reservas					
Reservas de capital					
Reserva Legal					
Reservas Estatutárias					
Reservas para Contingências					
Reservas de Incentivos Fiscais					
Reservas de Lucros a Realizar					
Reservas de lucros para expansão (Retenção de lucro)					
Reserva Especial para Dividendo Obrigatório não Distribuído					
Saldo final		4.000.000,00	(-1.742.308,48)	(-2.149.113,96)	108.577,56
Saldo final		4.000.000,00	(-1.742.308,48)	(-2.149.113,96)	108.577,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.74.37.9F.0D.CB.B5.34.FF.A9.0F.7C.B2.B4.4D.B3.D6.97.73.79-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MASAMI MOTORS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 21.405.894/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 4

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.794.789-61
Nº de Série do Certificado	3516514529694942329399133901929411285
Nome do Signatário	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	07/06/2017 a 07/06/2018
Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	604.464.631-91
Nº de Série do Certificado	24860102896049350746164827666984631738
Nome do Signatário	VALMIR TARTARI:60446463191
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	23/06/2015 a 21/06/2018



MASAMI MOTORS LTDA  
 CNPJ MATRIZ: 21.405.894/0001-70  
 CNPJ FILIAL: 21.405.894/0002-50  
 CNPJ FILIAL: 21.405.894/0003-31

## BALANÇO PATRIMONIAL

	2017			2016			2015		
ATIVO	R\$	12.981.777,91	70%	R\$	18.416.616,77	100%	R\$	12.074.320,40	100%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>6.872.604,21</b>	<b>37%</b>	<b>R\$</b>	<b>12.031.476,27</b>	<b>65%</b>	<b>R\$</b>	<b>11.373.602,09</b>	<b>94%</b>
Disponível	R\$	144.441,71	1%	R\$	1.432.886,72	8%	R\$	1.764.827,79	15%
Clientes	R\$	546.216,63	3%	R\$	1.406.781,46	8%	R\$	1.494.988,16	12%
Estoques	R\$	6.102.182,03	33%	R\$	9.162.943,20	50%	R\$	8.066.988,52	67%
Impostos a Recuperar	R\$	20.503,13	0%	R\$	11.907,56	0%	R\$	2.478,42	0%
Adiantamentos	R\$	15.668,93	0%	R\$	16.957,33	0%	R\$	24.719,20	0%
Outros Créditos	R\$	43.591,78	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>6.109.173,70</b>	<b>33%</b>	<b>R\$</b>	<b>6.385.140,50</b>	<b>35%</b>	<b>R\$</b>	<b>700.718,31</b>	<b>6%</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$</b>	<b>71.579,93</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>172.509,67</b>	<b>1%</b>	<b>R\$</b>	<b>99.413,54</b>	<b>1%</b>
Clientes	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Impostos a Recuperar	R\$	71.579,93	0%	R\$	92.389,17	1%	R\$	50.635,54	0%
Outros Créditos	R\$	-	0%	R\$	80.120,50	0%	R\$	48.778,00	0%
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>5.406.014,32</b>	<b>29%</b>	<b>R\$</b>	<b>5.406.014,32</b>	<b>29%</b>	<b>R\$</b>	<b>3.040,00</b>	<b>0%</b>
Participações Societárias	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	3.040,00	0%
Agio Adquirido	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Outros Investimentos	R\$	5.406.014,32	29%	R\$	5.406.014,32	29%	R\$	-	0%
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>628.399,45</b>	<b>3%</b>	<b>R\$</b>	<b>803.436,51</b>	<b>4%</b>	<b>R\$</b>	<b>595.084,77</b>	<b>5%</b>
Terrenos	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Outros Imobilizados	R\$	847.828,56	5%	R\$	911.384,99	5%	R\$	675.528,87	6%
(-) Depreciação	-R\$	219.429,11	-1%	-R\$	107.948,48	-1%	-R\$	80.444,10	-1%
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.180,00</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>3.180,00</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>3.180,00</b>	<b>0%</b>
Marca	R\$	3.180,00	0%	R\$	3.180,00	0%	R\$	3.180,00	0%
Outros Intangíveis	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
(-) Depreciação	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.981.777,91</b>	<b>70%</b>	<b>R\$</b>	<b>18.416.616,77</b>	<b>100%</b>	<b>R\$</b>	<b>12.074.320,40</b>	<b>100%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>12.873.200,35</b>	<b>70%</b>	<b>R\$</b>	<b>17.267.207,97</b>	<b>94%</b>	<b>R\$</b>	<b>10.287.417,02</b>	<b>85%</b>
Empréstimos Bancários	R\$	4.407.821,76	24%	R\$	7.718.484,67	42%	R\$	4.076.917,09	34%
Fornecedores	R\$	7.072.676,07	38%	R\$	8.487.443,24	46%	R\$	4.955.506,98	41%
Obrigações Trabalhistas	R\$	594.820,11	3%	R\$	545.882,92	3%	R\$	307.080,15	3%
Obrigações Tributárias	R\$	101.503,86	1%	R\$	123.139,23	1%	R\$	133.829,09	1%
Outras Obrigações	R\$	696.378,55	4%	R\$	392.257,91	2%	R\$	814.083,71	7%
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Empréstimos Bancários	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Fornecedores	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Obrigações Tributárias	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Outras Obrigações	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>108.577,56</b>	<b>1%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.149.408,80</b>	<b>6%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.786.903,38</b>	<b>15%</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.257.691,52</b>	<b>12%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.241.691,52</b>	<b>12%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.960.482,02</b>	<b>16%</b>
Capital Social Subscrito	R\$	4.000.000,00	22%	R\$	4.000.000,00	22%	R\$	4.000.000,00	33%
Capital a Integralizar	-R\$	1.742.308,48	-9%	-R\$	1.758.308,48	-10%	-R\$	2.039.517,98	-17%
Adiant. Futuro Aumento de Capital	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Reservas de Capital	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Agio na Emissão de Ações	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
(-) Amortização	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Reserva de Lucros	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Outros	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Ações em Tesouraria	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
Outros	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%
<b>PREJUÍZO ACUMULADO</b>	<b>-R\$</b>	<b>2.149.113,96</b>	<b>-12%</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.092.282,72</b>	<b>-6%</b>	<b>-R\$</b>	<b>173.578,64</b>	<b>-1%</b>
Prejuízo Acumulado	-R\$	2.149.113,96	-12%	-R\$	1.092.282,72	-6%	-R\$	173.578,64	-1%
Outros	R\$	-	0%	R\$	-	0%	R\$	-	0%

Pato Branco, PR, 31 de Dezembro de 2017

VALMIR MARTINI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 604.464.639-91

RICARDO CESAR VIGNAGA  
 Contador  
 CRC: PRO48260/O-6

*Handwritten signatures and initials:*  
 P C  
 g  
 H

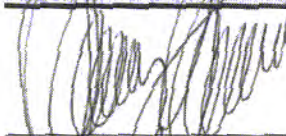



MASAMI MOTORS LTDA  
 CNPJ MATRIZ: 21.405.894/0001-70  
 CNPJ FILIAL: 21.405.894/0002-50  
 CNPJ FILIAL: 21.405.894/0003-31

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2017		2016		2015	
<b>[ROB] RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>53.342.251,72</b>	<b>100,0%</b>	<b>51.317.975,16</b>	<b>100,0%</b>	<b>28.479.525,42</b>	<b>100,0%</b>
Venda de Mercadorias MI	51.676.747,99	96,9%	49.394.452,97	96,3%	27.753.157,62	97,4%
Venda de Mercadorias ME		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Prestação de Serviços	1.665.503,73	3,1%	1.923.522,19	3,7%	726.367,80	2,6%
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>-537.981,43</b>	<b>-1,0%</b>	<b>-519.024,27</b>	<b>-1,0%</b>	<b>-250.874,39</b>	<b>-0,9%</b>
Impostos s/ Vendas	-475.764,47	-0,9%	-359.707,46	-0,7%	-250.874,39	-0,9%
Outras Deduções	-62.216,96	-0,1%	-159.316,81	-0,3%	0,00	0,0%
<b>[ROL] REC. OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>52.804.270,29</b>	<b>99,0%</b>	<b>50.798.950,89</b>	<b>99,0%</b>	<b>28.228.651,03</b>	<b>99,1%</b>
<b>(-) CUSTO DAS RECEITAS</b>	<b>-46.449.934,96</b>	<b>-87,1%</b>	<b>-44.679.093,38</b>	<b>-87,1%</b>	<b>-24.910.706,12</b>	<b>-87,5%</b>
Custo das Mercadorias	-46.301.928,14	-86,8%	-44.363.917,84	-86,4%	-24.753.971,19	-86,9%
Custo dos Serviços	-148.006,82	-0,3%	-315.175,54	-0,6%	-156.734,93	-0,6%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>6.354.335,33</b>	<b>11,9%</b>	<b>6.119.857,51</b>	<b>11,9%</b>	<b>3.317.944,91</b>	<b>11,7%</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>-6.258.181,35</b>	<b>-11,7%</b>	<b>-6.262.485,65</b>	<b>-12,2%</b>	<b>-3.073.041,62</b>	<b>-10,8%</b>
Administrativas	-5.236.788,85	-9,8%	-5.175.848,74	-10,1%	-2.448.154,54	-8,6%
Comerciais	-1.021.392,50	-1,9%	-1.086.636,91	-2,1%	-624.887,08	-2,2%
<b>RESULTADO ANTES REC DESP FINANCEIRA</b>	<b>96.153,98</b>	<b>0,2%</b>	<b>-142.628,14</b>	<b>-0,3%</b>	<b>244.903,29</b>	<b>0,9%</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-1.290.072,53</b>	<b>-2,4%</b>	<b>-901.658,22</b>	<b>-1,8%</b>	<b>-322.170,41</b>	<b>-1,1%</b>
Receitas Financeiras	56.070,70	0,1%	209.050,47	0,4%	52.084,27	0,2%
Despesas Financeiras	-1.346.143,23	-2,5%	-1.110.708,69	-2,2%	-374.254,68	-1,3%
Varição Cambial Ativa		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Varição Cambial Passiva		0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
<b>(+/-) RESULTADO OUTROS NEGÓCIOS</b>	<b>137.087,31</b>	<b>0,3%</b>	<b>125.582,28</b>	<b>0,2%</b>	<b>-96.311,51</b>	<b>-0,3%</b>
Outras Receitas	137.087,31	0,3%	125.582,28	0,2%	0,00	0,0%
Outras Despesas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	-96.311,51	-0,3%
<b>RES RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>-1.056.831,24</b>	<b>-2,0%</b>	<b>-918.704,08</b>	<b>-1,8%</b>	<b>-173.578,63</b>	<b>-0,6%</b>
Impostos sobre o Resultado	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-1.056.831,24</b>	<b>-2,0%</b>	<b>-918.704,08</b>	<b>-1,8%</b>	<b>-173.578,63</b>	<b>-0,6%</b>

Pato Branco, PR, 31 de Dezembro de 2017

  
 VALMIR TARTARI  
 Sócio Administrador  
 CPF: 604.464.639-91

  
 RICARDO CÉSAR VIGNAGA  
 Contador  
 CRC: PRO48260/O-6





## DECLARAÇÃO

A empresa MASAMI MOTORS LTDA., situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortolli, 6395, no Trevo da Guarani, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº. 21.405.894/0001-70 Inscrição Estadual nº. 90680055-12, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207978992, neste ato representada por seu sócio administrador VALMIR TARTARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua SILVEIRA MARTINS, 574, Bairro: BRASILIA, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador do RG 66.01068-6 e CPF 604.464.631-91, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Pato Branco, 27 de julho de 2018.

2º OFÍCIO NOTAS

Valmir Tartari – Sócio Administrador





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa MASAMI MOTORS LTDA., situada na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortolli, 6395, no Trevo da Guarani, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº. 21.405.894/0001-70 Inscrição Estadual nº. 90680055-12, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207978992, neste ato representada por seu sócio administrador VALMIR TARTARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua SILVEIRA MARTINS, 574, Bairro: BRASILIA, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador do RG 66.01068-6 e CPF 604.464.631-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos; 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Pato Branco, 27 de julho de 2018.

Valmir Tartari – Sócio Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Pedro Elvino Paracera - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VALMIR TARTARI  
693367 Pato Branco-PR, 30 de julho de 2018 - 12:17:24h  
Emplumamentos: R\$8,40 (VRC 43,60) Selo: R\$0,80 / Funrejus: R\$2,10.  
Isc: R\$6,26 - FAFEP: R\$4,70 - Cota: R\$1,99

Em Test. da Verdade  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente  
Selo Digital Nº v9Pxx.XI3hv.C75Rq.DOyNT.LQXms -  
confira em <http://funarpen.com.br>

Serventia  
2º Ofício  
Rua Caspary, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246





Ponta Grossa, 30 de Julho de 2018

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

At. Comissão de Licitações

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 PROCESSO nº 154/2018**

Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Proponente **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, e I.E. 90256187-07, telefone 42 3026 3950, email: [claudemirceroni@hotmail.com](mailto:claudemirceroni@hotmail.com) com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDEMIR CERONI, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87 DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Atenciosamente,

  
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.:84.053-000 Ponta Grossa PR

C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 - Nova Rússia

CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de Participação em Licitações Públicas junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.982.217/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº. 333, sala B, Bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa – PR, forneceu ao **Município de Palmitos** CNPJ nº 85.361.863/0001-47, situada na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos/SC, através do Processo Licitatório nº 03/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2018, o veículo abaixo especificado:

VEICULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE MONTADA SOBRE CHASSI DE AÇO TIPO LONGARINA, 0KM, MODELO 4X4, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, A DIESEL, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, FREIOS ABS, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE ALARME, VEÍCULO FABRICADO POR MONTADORA QUE POSSUA CONCESSIONÁRIA REGULARMENTE INSTALADA NO PAÍS, ANO 2018, MODELO 2018, BANCOS EM COURO, COR SÓLIDA BRANCA OU PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, RODAS DE LIGA LEVE COM ARO MÍNIMO DE 16 POLEGADAS, KIT MULTIMÍDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM INCLUSO, USB E AUTO FALANTES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM CÂMERA DE RÉ, TAPETES EMBORRACHADOS. DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS. CHAVE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Atestamos que o veículo foi entregue de acordo com o solicitado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa citada.

Palmitos – SC, 27 de Abril de 2018.

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Roberto José Stefeni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Overdan F. Ferrari  
CPF: 729.837.169-49  
Sec. Adm. Fin. e Planejamento  
Município de Palmitos



# Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.982.217/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia CEP: 84053-000 Ponta Grossa – PR forneceu a COELGE CONST.OBRAS ELETRICAS LTDA CNPJ nº 80.799.018/0001-34, localizada na RUA LONDRINA nº 268 – NOVA RUSSIA, CEP: 84053-320 – Ponta Grossa - PR o seguinte produto abaixo descrito:

QUANTIDADE	PRODUTO
03	VEICULO L200 TRITON GL, MOTOR DE 180 CV, TRANSMISSAO MANUAL DE 02 MARCHAS, DIRECAO HIDRAULICA, 4X4, DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DE EDITAL E DE ACORDO COM AS NORMAS DA LEI VIGENTE.

Comprovando desta forma, responsabilidade, plena Capacidade Técnica para o produto acima citado, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência, no controle de qualidade.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SERVIÇO NOTARIAL DE PIRIQUITOS  
R. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660  
Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:  
[786CPT90]-WAGNER FONSECA RODRIGUES.....  
Por SEMELHANÇA.

Ponta Grossa, 05 de Abril de 2017.

Em Teste da verdade

ELIANA FERNANDA TEHZEDE MANN SANTOS

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
Knj4N . TYjPH . taCTC . nWk4H . 8C33h  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Ponta Grossa, 23 de março de 2017.

Razão Social: COELGE CONST.OBRAS ELETRICAS LTDA.

CNPJ: 80.799.018/0001-34.

Responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

COELGE Construção de Obras Elétricas Ltda  
Wagner Fonseca Rodrigues  
Sócio - Administrador

Reconheço Firmas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos  
02/11/17







Ponta Grossa, 30 de Julho de 2018

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

At. Comissão de Licitações

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 PROCESSO nº 154/2018**

Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL  
(SG)**

A Proponente MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, e I.E. 90256187-07, telefone 42 3026 3950, email: [claudemirceroni@hotmail.com](mailto:claudemirceroni@hotmail.com) com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDEMIR CERONI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº **79/2018**, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

**Estão as Demonstrações em ANEXO A ESTA DECLARAÇÃO**

Tipo de índice – Fórmula: Valor em Reais Índice LC= AC/PC

AC = Ativo Circulante Valor: R\$ 12.970.295,42

LC = Liquidez Corrente : **1,07** -

PC = Passivo Circulante: R\$ 12.122.556,28

Atenciosamente,

  
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa PR

C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia  
CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR



## BALANÇO PATRIMONIAL

000112

Entidade: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.982.217/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 13.519.356,73	R\$ 15.608.283,38
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 10.089.879,13	R\$ 12.970.295,42
DISPONIVEL	R\$ 15.348,72	R\$ 146.043,30
Caixa e Bancos	R\$ 15.348,72	R\$ 146.043,30
DIREITOS REALIZAVEIS	R\$ 10.074.530,41	R\$ 12.824.252,12
Clientes	R\$ 4.224.682,77	R\$ 8.130.078,16
Adiantamentos	R\$ 319.280,23	R\$ 554.969,07
Estoques	R\$ 5.280.569,88	R\$ 3.931.010,71
Impostos a Recuperar	R\$ 170.482,22	R\$ 184.562,06
Despesas do Exercício Seguinte	R\$ 79.515,31	R\$ 23.632,12
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 3.429.477,60	R\$ 2.637.987,96
DIREITOS REALIZAVEIS	R\$ 1.778.504,52	R\$ 1.836.732,57
Outras	R\$ 508.382,18	R\$ 566.610,23
Creditos com Pessoas Ligadas	R\$ 1.270.122,34	R\$ 1.270.122,34
INVESTIMENTOS	R\$ 18.506,99	R\$ 18.506,99
Participacoes Diversas	R\$ 18.506,99	R\$ 18.506,99
IMOBILIZADO	R\$ 1.618.459,49	R\$ 770.196,55
Imoveis	R\$ 209.675,58	R\$ 182.019,95
Maquinas e Equipamentos Ferramentas	R\$ 104.226,46	R\$ 83.516,24
Maquinas Equipamentos Inst. Escritorio	R\$ 157.485,60	R\$ 105.015,55
Veiculos	R\$ 1.147.071,85	R\$ 399.644,81
Intagivel	R\$ 14.006,60	R\$ 12.551,65
Marcas e Patentes	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
Programa de Computador	R\$ 4.716,60	R\$ 3.261,85
(-) ATIVO TRANSITORIA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ATIVAS TRANSITORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Frete e Franquia	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Transitoria Cont.Automatica	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Transitoria C/C	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO	R\$ 13.519.356,73	R\$ 15.608.283,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.756.202,86	R\$ 12.122.556,28
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.756.202,86	R\$ 12.122.556,28
Fornecedores	R\$ 4.206.637,52	R\$ 4.719.159,67
(-) Salarios e Ordenados a Pagar	R\$ 11.498,33	R\$ (4.155,99)
Impostos taxas e Contr. Diversas	R\$ 65.012,01	R\$ 55.099,37
Provisao de Ferias e Encargos	R\$ 196.618,77	R\$ 213.565,47
Recebimentos Antecipados	R\$ 519.163,36	R\$ 377.924,75
Juros sobre Capital proprio a pagar	R\$ 103.732,82	R\$ 0,00
Financiamentos	R\$ 4.653.540,05	R\$ 6.760.963,01
PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$ 3.854.247,73	R\$ 3.485.727,10
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 5.144.927,20	R\$ 5.144.927,20
Capital Social	R\$ 4.250.000,00	R\$ 4.250.000,00
Capital a Realizar	R\$ 894.927,20	R\$ 894.927,20
(-) RESERVAS DE LUCRO	R\$ (1.290.679,47)	R\$ (1.659.200,10)
(-) LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (1.290.679,47)	R\$ (1.659.200,10)
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ (91.093,86)	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ (91.093,86)	R\$ 0,00
Debitos com Pessoas Ligadas	R\$ (91.093,86)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.4C.4E.8A.42.67.43.6F.5A.C5.6A.C1.4E.F0.D4.DB.C2.E6.94.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000113

Entidade: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 04.982.217/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 46.941.215,07	R\$ 46.616.198,67
RECEITA DE REVENDA MERCADORIA MERCADO	R\$ 45.436.383,47	R\$ 45.174.298,79
RECEITA DA PRESTACAO SERVICOS MERCADO	R\$ 1.418.533,32	R\$ 1.255.090,49
OUTRAS	R\$ 86.298,28	R\$ 186.809,39
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (416.265,75)	R\$ (413.961,65)
(-) VENDAS CANCELADAS, DEVO,DEVCONT. INCO.	R\$ (71.316,80)	R\$ (69.785,24)
(-) ICMS	R\$ (135.738,83)	R\$ (115.810,12)
(-) COFINS	R\$ (137.089,16)	R\$ (164.363,70)
(-) PIS/PASEP	R\$ (29.545,65)	R\$ (29.684,29)
(-) ISS	R\$ (42.575,31)	R\$ (34.318,30)
(-) CUSTOS DOS BENS SERVICOS VENDIDOS	R\$ (41.898.283,69)	R\$ (41.042.687,64)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (41.753.741,99)	R\$ (40.689.712,71)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	R\$ (144.541,70)	R\$ (352.974,93)
LUCRO BRUTO	R\$ 4.626.665,63	R\$ 5.159.549,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.527.110,78)	R\$ (4.921.294,68)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES	R\$ (24.000,00)	R\$ (10.000,00)
(-) ORDENADOS SALARIOS GRATI. OUT. REMUN.	R\$ (790.551,85)	R\$ (873.564,73)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL	R\$ (146.705,53)	R\$ (179.583,56)
PRESTACAO DE SERV. PF SEM VINCULACAO	R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) PRESTACAO SERVICO PJ	R\$ (29.854,65)	R\$ (65.327,36)
(-) ENCARGOS SOCIAIS-PREVID. SOCIAL	R\$ (235.095,30)	R\$ (243.407,57)
(-) ENCARGOS SOCIAIS -FGTS	R\$ (79.983,33)	R\$ (107.868,06)
(-) ENCARGOS SOCIAL-OUTROS	R\$ (4.905,22)	R\$ (4.604,60)
(-) DEMAIS IMPOSTOS TAXAS E CONT. EXCETE IRP	R\$ (158.480,54)	R\$ (146.964,50)
(-) ALUGUEIS	R\$ (469.708,21)	R\$ (447.228,50)
(-) DESPESAS VEICULOS E CONSERV.BENS INST.	R\$ (517.199,13)	R\$ (559.299,52)
(-) PROPAGANDAS PUBLICIDADE E PATROCINIO	R\$ (165.523,30)	R\$ (253.894,15)
(-) MULTAS	R\$ (6.650,78)	R\$ (10.206,88)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO AMORTIZACAO	R\$ (451.679,84)	R\$ (348.774,80)
(-) PROVISOES PARA FERIAS 13 DE EMPREGA.	R\$ (235.050,28)	R\$ (211.333,03)
(-) DESPESAS VIAGENS DIARIAS AJ.DE CUSTO	R\$ (57.446,02)	R\$ (40.903,42)
(-) OUTRAS DEPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.151.976,80)	R\$ (1.418.334,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (650.960,12)	R\$ (809.352,74)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (754.207,75)	R\$ (898.999,19)
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 103.247,63	R\$ 89.646,45
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	R\$ 250.176,28	R\$ 202.577,41
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 12.586,38	R\$ 17.251,56
RECEITAS ALIENACAO BENS ATIVO PERM	R\$ 311.947,93	R\$ 216.381,53
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (74.358,03)	R\$ (31.055,68)
(-) LUCRO LIQUIDO/PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (301.228,99)	R\$ (368.520,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.4C.4E.8A.42.67.43.6F.5A.C5.6A.C1.4E.F0.D4.DB.C2.E6.94.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA      **CNP:** 04.982.217/0001-03      **Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Histórico	Capital Social (R\$)	Capital a Realizar (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017		4.250.000,00	894.927,20	3.854.247,73
Saldo inicial		4.250.000,00	894.927,20	3.854.247,73
Ajuste de exercicios anteriores				
Efeitos de mudancas de criterios contabeis				
Retificacao de erros de exercicios anteriores				
Saldo ajustado				
Aumento de capital				
Aumento de capital com lucros e reservas				
Aumento de capital com subscricao realizada				
Reversao de reservas				
Reversao de reservas de contingencia				
Reversao de reservas de lucros a realizar				
Ajustes de avaliacao patrimonial				
Ajustes de avaliacao patrimonial				
Lucro liquido do exercicio				
Lucro liquido do exercicio				
Reservas				
Reservas de capital				
Reserva Legal				
Reservas Estatutarias				
Reservas para Contingencias				
Reservas de Incentivos Fiscais				
Reservas de Lucros a Realizar				
Reservas de lucros para expansao (Retencao de lucro)				
Reserva Especial para Dividendo Obrigatorio nao Distribuido				
Saldo final		4.250.000,00	894.927,20	3.485.727,10
Saldo Final em 31.12.2017		4.250.000,00	894.927,20	3.485.727,10
				(-)368.520,63
				(-)1.290.679,47
				(-)1.290.679,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.4C.4E.8A.42.67.43.6F.5A.C5.6A.C1.4E.F0.D4.DB.C2.E6.94.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped      Versão 5.0.2 do Visualizador      Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
41204769535

CNPJ  
04.982.217/0001-03

NOME EMPRESARIAL  
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO

9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

08.4C.4E.8A.42.67.43.6F.5A.C5.6A.C1.4E.F0.D4.DB.C2.E6.94.A3

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	351651452969494232 939913390192941128 5	07/06/2017 a 07/06/2018	Não
Diretor	69106835953	ALTEMIR CERONI:69106835953	130191959845040745 435785730120246824 129	27/06/2016 a 26/06/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

08.4C.4E.8A.42.67.43.6F.5A.C5.6A.C1.  
4E.F0.D4.DB.C2.E6.94.A3-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2018 às 08:55:21

A5.50.4E.39.38.B5.51.2F  
01.00.D8.AD.02.55.C4.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





000116



Ponta Grossa, 30 de Julho de 2018

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

At. Comissão de Licitações

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 PROCESSO nº 154/2018**

Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

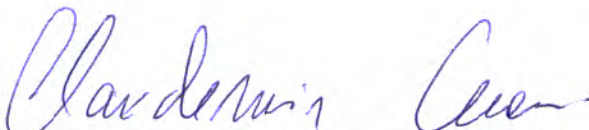
### DECLARAÇÃO

A Proponente **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, e I.E. 90256187-07, telefone 42 3026 3950, email: [claudemirceroni@hotmail.com](mailto:claudemirceroni@hotmail.com) com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDEMIR CERONI, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Atenciosamente,

  
MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.:84.053-000 Ponta Grossa PR

C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia  
CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ 04.982.217/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER  
TITULAR  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA  
RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.





1510279/2017



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 91656

**Razão Social:** MONT KÓYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 04.982.217/0001-03

**Atividade Principal:** 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s):** 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço)

**Município:** Ponta Grossa **Endereço:** AVENIDA DOM PEDRO II, 333, NOVA RUSSIA

**CEP:** 84053000

**Local e data:** Ponta Grossa, sexta, 13 de julho de 2018

**Protocolo:** 1510279/2017

CLAUDIO GROKOVISKI  
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação(ões)

Área de 1.540,02 m<sup>2</sup> - Alteração de Atividade

Código de Autenticidade: 18XKEGNKUN

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCIO JOSÉ GURKA"

Le  
ha  
p





000119



Ponta Grossa, 30 de Julho de 2018

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

At. Comissão de Licitações

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018 PROCESSO nº 154/2018

Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Proponente MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.982.217/0001-03, e I.E. 90256187-07, telefone 42 3026 3950, email: claudemirceroni@hotmail.com com sede na Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia – CEP.: 84.053-000, na cidade de Ponta Grossa - PR, por intermédio de seu procurador o Sr. CLAUDEMIR CERONI, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.871.739 SSP/SC e do CPF nº 543.654.229-87 DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X )

Atenciosamente,

MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

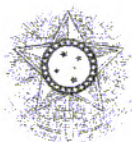
CEP.:84.053-000 Ponta Grossa PR

C.N.P.J./M.F. 04.982.217/0001-03

Avenida Dom Pedro II, 333 – Nova Rússia

CEP.: 84.053-000 Ponta Grossa - PR



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.982.217/0001-03

Certidão n°: 152316172/2018

Expedição: 20/06/2018, às 13:14:29

Validade: 16/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.982.217/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the document.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 04.982.217/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:00 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **16FF.4866.5866.F00A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000122

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04982217/0001-03**Razão Social:** MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**Endereço:** AV DOM PEDRO II 333 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84053-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018 ✓**Certificação Número:** 2018070712024124706074

Informação obtida em 10/07/2018, às 16:00:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**Certidão N°:** 50667 / 2018

**Código de Autenticação:** 999533277773592

**CGCM:** 203147

**CNPJ/CPF:** 04.982.217/0001-03

**Nome:** MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Endereço/Número:** RUA DOM PEDRO II, N°333

**Bairro:** NOVA RUSSIA

**Complemento:**

**Município:** PONTA GROSSA : PR **CEP:** 84053000

**Requerente:** MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**PROTOCOLO NÚMERO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2018

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua **AUTENTICIDADE** utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), **CERTIDÃO NEGATIVA**, clique na opção



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018244086-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.982.217/0001-03**  
Nome: **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.982.217/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>333</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.053-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA RUSSIA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@montkoya.com.br</b>		TELEFONE <b>(42) 3227-0205</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2018** às **16:46:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão



**MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** PARANÁ  
**CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5**

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ALTEMIR CERONI**, brasileiro, empresário, maior, nascido em 10/07/1972 na cidade de Piratuba/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.787-1 SSP-PR expedida em 25/02/2008 e CPF nº. 691.068.359-53, residente e domiciliado na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde, CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR e a Sra. **DEBORA SCARATI CERONI**, brasileira, empresária, maior, nascida em 10/10/1978, na cidade de Xanxerê/SC, casada com comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.769-3 SSP-PR, expedida em 10/03/2008 e CPF nº 023.866.509-79, residente e domiciliada na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR, únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.982.217/0001-03, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Rússia, CEP 84.053-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412 0476953 5 em sessão de 26 de março de 2002, e o último ato registrado sob o nº 20173875378 em sessão de 27 de junho de 2017, têm entre si justo e contratado à proceder a 29ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual desta sociedade, a qual é regida pela Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de Janeiro 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir desta data, o nome fantasia da filial registrada sob nº 419 0131172 7, CNPJ: 04.982.217/0005-29, localizada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Avenida Dom Pedro II, 333, Sala B, Nova Rússia, CEP 84.053-000 **passa a ser: MONT SHARI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE 412 0476953 5**

**ALTEMIR CERONI**, brasileiro, empresário, maior, nascido em 10/07/1972 na cidade de Piratuba/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.787-1 SSP-PR expedida em 25/02/2008 e CPF nº. 691.068.359-53, residente e domiciliado na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde, CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR e a Sra. **DEBORA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos 27 JUL. 2018

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR  
 Certifico que o selo de autenticidade do ato  
 foi afixado na última folha do documento  
 entregue para a parte.

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
 An Borba Carneiro Neto - Escrevente  
 Amanda Andrade - Escrevente  
 Jéssica Fuira de Quadros - Escrevente  
 Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente  
 Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente



2  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5**

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**SCARATI CERONI**, brasileira, empresária, maior, nascida em 10/10/1978 na cidade de Xanxerê/SC, casada com comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 12.483.769-3 SSP-PR, expedida em 10/03/2008 e CPF nº 023.866.569-79, residente e domiciliada na Rua Odino Moro, 150, CASA16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde CEP: 84050-465, Ponta Grossa/PR, únicos sócios com quotas desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.982.217/0001-03, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Rússia, CEP 84.053-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nr. 412 0476953 5 em sessão de 26 de março de 2002, e o último ato registrado sob o nr. 20173875378 em sessão de 27 de junho de 2017; têm entre si justo e contratado a proceder a Consolidação Contratual desta sociedade, a qual é regida pela Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de Janeiro 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A Sociedade tem denominação social de **MONT KÓYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:** A sede da sociedade é na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Rússia, CEP 84.053-000.

**Parágrafo Primeiro** – A Sociedade possui uma Filial, registrada sob nº 419 0131172 7, CNPJ: 04.982.217/0005-29, localizada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, Avenida Dom Pedro II, 333, Sala B, Nova Rússia, CEP 84.053-000, com o nome fantasia MONT SHARI. A atividade dessa filial consiste em: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, conforme CNAE 82.30-0-01.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** O objeto social consiste em:

Código CNAE	Descrição das atividades
45.11-1-01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios de veículos
45.30-7-05	Comercio vareista de pneus de ar novos e usados para veículos automotor
45.30-7-02	Comercio atacadista de pneus de ar novos e usados para veículos automotor (inclusive recauchutado)
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção se operador, exceto andaimes
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIQUIITOS  
Distrito de Piquitos - Ponta Grossa/PR  
Certifico que o selo de autenticidade do ato  
foi afixado na última folha do documento  
entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE PIQUIITOS  
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piquitos 27 JUL. 2018

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente  
 Amanda Andrade - Escrevente  
 Jéssica Fuira de Quadros - Escrevente  
 Renata Cristina Calixto Mottim - Escrevente  
 Juliana Patrícia Kobner Vittorino - Escrevente



**MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5**

3  
**UNTA COMERCIAL**

DO PARANÁ

SERVÍCIO REGIONAL

UNTA GROSSA - PR

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) reais divididos em 4.250.000 (quatro milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
ALTEMIR CERONI	2.125.000	2.125.000,00	50,00%
DEBORA SCARATI CERONI	2.125.000	2.125.000,00	50,00%
<b>Total</b>	<b>4.250.000</b>	<b>4.250.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2002.

**CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALTEMIR CERONI**, já qualificado, individualmente, e pela sócia **DEBORA SCARATI CERONI**, já qualificada, individualmente.

**Parágrafo primeiro** – Poderão ser nomeados administradores não sócios para administrar a sociedade. O administrador não sócio investirá-se no cargo mediante termo de posse no livro de ata, nos termos do art. 1062 do Código Civil, ou através de alteração contratual, nos termos do art. 1063 do Código Civil, ficando desde já estipulado que o prazo de duração para o cargo de administrador não sócio será de 01 (um) ano, renovável por mais tempo por deliberação societária.

**Parágrafo segundo:** O exercício do cargo de administrador cessa em virtude do término do prazo, pela sua destituição ou pela renúncia. A destituição será feita através de alteração contratual ou mediante termo no livro ata, sempre com aprovação de titulares de cotas correspondentes a mais da metade do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA – USO DA FIRMA:** Fica expressamente vetado aos sócios em conjunto ou isoladamente, o uso da sociedade em negócios estranhos ao objeto social, notadamente em avais, fianças, cauções, penhoras e endossos, ou a assunção de quaisquer obrigações de favor, ficando, o infrator, como único e pessoalmente responsável com seus bens pessoais pelas consequências e prejuízos que, porventura, forem causados à sociedade ou à terceiros, em decorrência da não observância desta cláusula.

**CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE:** Os administradores sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR  
 Certifico que o selo de autenticidade do ato  
 foi afixado na última folha do documento  
 entregue para a parte.

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos  
 27 JUL. 2018

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente  
 Amanda Andrade - Escrevente  
 Jéssica Futra de Quadros - Escrevente  
 Debora Cristina Calixto Mottim - Escrevente  
 Juliana Patrícia Kohner Vitório - Escrevente



**MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA COMERCIAL**  
**CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953-8** PARANÁ

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

**Parágrafo Único –** Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas *poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

Distrito de Piriquitos  
 27 JUL. 2018

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR  
 Certifico que o selo de autenticidade do ato  
 foi afixado na última folha do documento  
 entregue para a parte.

Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião  
 Ari Borba Carneiro Neto - Escrivente  
 Amanda Andrade - Escrivente  
 Jéssica Futra de Quadros - Escrivente  
 Renata Cristina Calixto Mottim - Escrivente  
 Juliane Patrícia Kobner Vitório - Escrivente



**MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** **COMERCIAL**  
**CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5** **DO PARANÁ**

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, em especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INJEÇÃO DE CAPITAL:** Qualquer injeção de capital para investimentos, melhorias, aprimoramentos, fluxo de caixa, ou outros motivos necessários, deverão ter aprovação expressa de sócios por maioria de votos, não tendo os sócios que compõem o voto vencido obrigação de fazê-la. Neste caso far-se-á o cálculo do valor injetado sobre as quotas totais e o Patrimônio Líquido da Sociedade recalculando-se a participação que cada um terá na sociedade, sendo aprovada a modificação do contrato por votos da maioria absoluta do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO:** No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o/os remanescente/s queiram continuar a Sociedade modificada.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:** Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

**Parágrafo Primeiro:** Salvo entendimento diverso, em não havendo consenso entre os sócios, o pagamento dos haveres do sócio excluído ou do sócio que desejar se retirar da sociedade espontaneamente será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, conforme apuração de haveres em balanço descrito na cláusula anterior. Dos valores referentes aos créditos da empresa poderão ser deduzidos aqueles em que exista incerteza no recebimento. Havendo posterior recebimento o valor referente a participação do sócio deverá ser-lhe pago nos termos acima. Fica estabelecido que no caso de retirada ou exclusão de sócio buscar-se-á sempre a saúde e continuidade financeira da sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 Distrito de Piriquitos - Ponta Grossa/PR  
 Certifico que o ser de autenticidade do ato  
 foi afixado na última folha do documento  
 entregue para a parte.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DO DISTRITO DE PIRIQUITOS  
 A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.

27 JUL. 2018

Laionides Mercer Carneiro - Tabelião  
 Ana Borba Carneiro Neto - Escrevente  
 André Andrade - Escrevente  
 Patrícia Frutu de Quadros - Escrevente  
 Renata Cristina Caboto Mottim - Escrevente  
 Juliana Patrícia Kofner Vitório - Escrevente



**MONT KÓYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 04.982.217/0001-03 NIRE: 412 0476953 5**

**29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo:** Aplicam-se tais regras ao caso de liquidação de quota social.

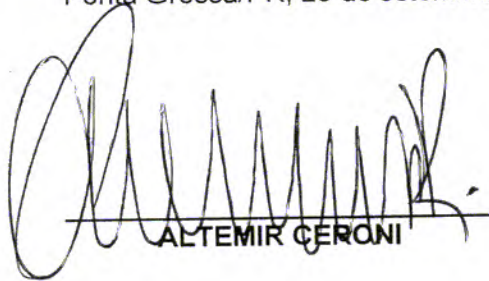
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – QUOTAS:** As quotas sociais de todos os sócios são impenhoráveis.

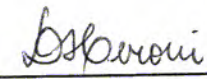
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REGENCIA:** Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO:** Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Ponta Grossa/PR, 29 de setembro de 2017.

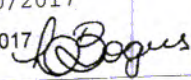
  
ALTEMIR CERONI

  
DEBORA SCARATI CERONI



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2017  
 SOB NÚMERO: 20177143304  
 Protocolo: 177/14330-4, DE 04/10/2017

Empresa: 41 2 0476953 5  
 MONT KÓYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**DISTRITO DE PIQUIITOS**  
 autêntica da original. Dou fé.

Lei: 13.226 de 18/07/2016

**SELO FUNARPEN**

7 JUL. 2018

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FOM42685

Mercer Carneiro - Tabelião  
 Mercia Carneiro Neto - Escrevente  
 Mariana Andrade - Escrevente  
 Futra de Quadros - Escrevente  
 Cristine Calixto Mattin - Escrevente  
 Patricia Kobner Vitorino - Escrevente





**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
22/01/2018 - 15 21 42**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90256187-07</b>	<b>Inscrição CNPJ 04.982.217/0001-03</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Mont Koya Comercio de Veiculos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Dom Pedro II, 333. Nova Russia 84053-000 - Ponta Grossa - PR	
<b>Telefone</b>	(42)3227-0205	
<b>E-mail</b>	CONTABILIDADE@MONTKOYA.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	05/2002	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 05/2002	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 79/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168/2018  
Processo de Licitação: 154/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

000133

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 31 de Julho de 2018, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 154/2018, Licitação nº. 79/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (12056), MASAMI MOTORS LTDA (12698).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Durante a fase de credenciamento das proponentes, verificou-se a falta da declaração de habilitação e pleno conhecimento e contrato social da empresa Masami Motors Ltda, e em conformidade com o item 4.3 do edital, a Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope nº 2 - Documentos de habilitação da referida empresa, para retirada da declaração faltante no credenciamento. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, neste momento, constatou-se que a empresa Masami Motors Ltda não atendeu ao item 6.4.8 (declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal) e também não atendeu ao item 6.4.5 (Atestado ou declaração de Capacidade Técnica), sendo esta inabilitada, passando para a conferência da documentação da empresa 2ª colocada do certame. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa segunda colocada atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 31 de Julho de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN - ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK - ..... - EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 79/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168/2018  
Processo de Licitação: 154/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

000134

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Claudemir Ceroni

..... - Representante

Elcio Roque Sgaraboto

..... - Representante



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 79/2018 - PR**

Processo Administrativo: 168/2018  
Processo de Licitação: 154/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

**000135**

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 31 de Julho de 2018, às 09:32 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 154/2018, Licitação nº 79/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase de credenciamento das proponentes, verificou-se a falta da declaração de habilitação e pleno conhecimento e contrato social da empresa Masami Motors Ltda, e em conformidade com o item 4.3 do edital, a Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope nº 2 - Documentos de habilitação da referida empresa, para retirada da declaração faltante no credenciamento. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, neste momento, constatou-se que a empresa Masami Motors Ltda não atendeu ao item 6.4.8 (declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal) e também não atendeu ao item 6.4.5 (Atestado ou declaração de Capacidade Técnica), sendo esta inabilitada, passando para a conferência da documentação da empresa 2ª colocada do certame. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa segunda colocada atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

**Participante: 12056 - MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM.FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, TRAÇÃO 4X4 (DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MÍNIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS.POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, POTÊNCIA ESPECIFICA MÍNIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA. SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR. AIRBAG FRONTAIS,VIDROS ETRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL COM CAPACIDADEMÍNIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MÍNIMO 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTID, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM NO MÍNIMO ARO 16" E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM.	UN	1,00	MITSUBISHI	0,0000	117.300,00	117.300,00

**Total do Participante ----->** 117.300,00

**Total Geral ----->** 117.300,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 79/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168/2018  
Processo de Licitação: 154/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

000136

Folha: 2/2

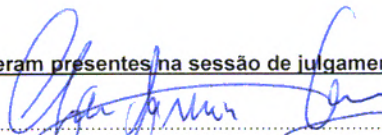
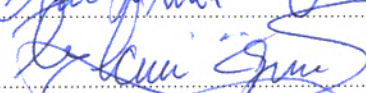
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 31 de Julho de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - .....  - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - .....  - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN - .....  - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK - .....  - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Claudemir Ceroni - .....  - Representante  
Elcio Roque Sgaraboto - .....  - Representante



000137

**Edital de Pregão Presencial Nº 79**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 31/07/2018, as 09:32:21, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 79 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12698 MASAMI MOTORS LTDA

CNPJ: 21.405.894/0001-70

12056 MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.982.217/0001-03

**ITEM 1 - VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, TRAÇÃO 4X4 (DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MÍNIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA. SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PASSEAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR. AIRBAG FRONTAIS, VIDROS ETRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MÍNIMO 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTIDA, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM NO MÍNIMO ARO 16" E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12056	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Sim	128.300,0000
12698	MASAMI MOTORS LTDA	Sim	128.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	127.000,0000	
1	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	126.000,0000	
2	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	125.000,0000	
2	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	124.000,0000	
3	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	123.000,0000	
3	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	122.000,0000	
4	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	121.000,0000	
4	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	120.000,0000	
5	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	119.000,0000	
5	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	118.500,0000	
6	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	118.000,0000	
6	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	117.900,0000	
7	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	117.500,0000	
7	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	117.400,0000	
8	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,0000	117.300,0000	
8	MASAMI MOTORS LTDA	0,0000	117.000,0000	
9	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Desistiu	Desistiu	117.300,0000

O licitante MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 117.300,0000 (cento e dezessete mil trezentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a fase de credenciamento das proponentes, verificou-se a falta da declaração de habilitação e pleno conhecimento e contrato social da empresa Masami Motors Ltda, e em conformidade com o item 4.3 do edital, a Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope nº 2 - Documentos de habilitação da referida empresa, para retirada da declaração faltante no credenciamento. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, neste momento, constatou-se que a empresa Masami Motors Ltda não atendeu ao item 6.4.8 (declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal) e também não atendeu ao item 6.4.5 (Atestado ou declaração de Capacidade



**Edital de Pregão Presencial Nº 79**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**000138**

Técnica), sendo esta inabilitada, passando para a conferência da documentação da empresa 2ª colocada do certame. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa segunda colocada atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:34 horas do dia 31 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

-  ..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- ..... EQUIPE DE APOIO

NIVAI DO BUDIN

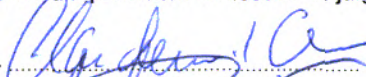
-  ..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

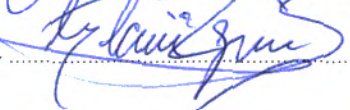
- ..... EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Claudemir Ceroni

-  ..... Representante

Elcio Roque Sgaraboto

-  ..... Representante





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000139

## PARECER JURÍDICO

Nº: 020/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 79/2018

PROCESSO Nº: 154/2018

OBJETO: Aquisição de Veículo.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

### É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo a empresa habilitada cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 31 de julho de 2018.

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168/2018  
Processo de Licitação: 154/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/1

000140

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

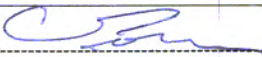
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2018
- b) Licitação Nr.: 79/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/08/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012056 - MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	117.300,00
	1		117.300,00

Cruz Machado, 8 de Agosto de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 168/2018  
Processo de Licitação: 154/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

000141 Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 154/2018
- b ) Licitação Nr.: 79/2018-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 08/08/2018
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação *É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012056 - MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	117.300,00
	1		117.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (452) Saldo: 128.301,83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 153/2018  
PROCESSO Nº 154/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N º 079/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mont Koya Comercio de Veículos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

DO VALOR: R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

*Nivaldo Rudin*  
Diretor Municipal de Veículos Urbanos  
Decreto 26.711/2017

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Mont Koya Comercio de Veículos





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000143

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 153/2018**

**PROCESSO Nº 154/2018**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N º 079/2018**

**O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03, localizada na Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Rússia, no município de Ponta Grossa Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Altemir Ceroni, portador da cédula de identidade R.G. Nº 12.483.787-1 SSP/PR, CPF nº 691.068.359-53, residente e domiciliado na Rua Odino Moro, 150, Casa 16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde, no município de Ponta Grossa/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 31 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, TRAÇÃO 4X4 ( DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MÍNIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA. SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR. AIRBAG FRONTAIS, VIDROS ETRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MÍNIMO 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTID, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM NO MÍNIMO ARO

**R\$ 117.300,00**





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

16" E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM. - Marca: MITSUBISHI	
---	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** ~ Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** ~ Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** ~ Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

**CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 154/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
452	3326	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**10.2** – Além do previsto no subitem

**10.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**10.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 079/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

**b)** "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

**c)** "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

**d)** "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**e)** "Prática obstrutiva": significa:

**I** - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

**II** - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

**(a)** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, *indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;*

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, *indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.*

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser *financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.*

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único** - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000148

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 09 de Agosto de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.982.217/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto: 3807/2017 de 03/04/2017

02618160983





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000149

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 153/2018**

**PROCESSO Nº 154/2018**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N º 079/2018**

**O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa

**MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.982.217/0001-03, localizada na Avenida Dom Pedro II, 333, Nova Russia, no município de Ponta Grossa Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Altemir Ceroni, portador da cédula de identidade R.G. Nº 12.483.787-1 SSP/PR, CPF nº 691.068.359-53, residente e domiciliado na Rua Odino Moro, 150, Casa 16, Bairro Estrela, Condomínio Residencial Spazio Verde, no município de Ponta Grossa/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 31 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018, TRAÇÃO 4X4 ( DIESEL), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2 COM NO MÍNIMO 2.198 CM3 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, POTÊNCIA ESPECIFICA MÍNIMA DE 72,0CV/LITRO COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA. SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 PORTAS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, FREIOS ABS, SENDO O DIANTEIRO COM DISCOS E TRASEIRO A TAMBOR. AIRBAG FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA ÚTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1050 KG VÃO LIVRE DO SOLO COM NO MÍNIMO 210MM, COMANDO INTERNO DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, DIREÇÃO ASSISTIDA, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, RADIO COM CONEXÃO USB, CONTA GIROS, COMPUTADOR A BORDO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM NO MÍNIMO ARO

**R\$ 117.300,00**





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

16" E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, TERMÔMETRO DA TEMPERATURA DO MOTOR, ASSOALHO EM CARPETE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS OU FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI ORIGINAL DE FÁBRICA. GARANTIA PELO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM. - Marca: MITSUBISHI		
---	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

**CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 154/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
452	3326	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**10.2** – Além do previsto no subitem

**10.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**10.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 079/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**11.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "Prática obstrutiva": significa:

*I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou*

*II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:*

**(a)** Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**(b)** Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

**(c)** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

**(d)** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000154

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 09 de Agosto de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.982.217/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

02618260983



Elemento de Despesa: e dezessete mil e trezentos reais).  
3.3.90.30.00.00.00 para matérias e  
3.3.90.39.00.00.00 para serviços

08/08/2018.

000155

Dotação orçamentária: 06.01.2.028.3.3.90.30 e 06.01.2.028.3.3.90.39

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Cruz Machado-PR, 08 de Agosto de 2018.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Eliane O. Grefin – ME  
CONTRATADA

Mont Koya Comercio de Veículos  
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

CONTRATO N° 153/2018  
PROCESSO N° 154/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Mont Koya Comercio de Veículos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, fabricação/modelo 2018 (zero km), destinado para a Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

DO VALOR: R\$ 117.300,00 (cento

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2017

CONTRATO/ADITIVO N° 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Eliane O. Grefin – ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Juizado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 68.104,80 (sessenta e oito mil cento e quatro reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2017

CONTRATO/ADITIVO N° 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Cleber Luciano dos Anjos - GENERALNET

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Juizado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 33.372,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais).

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 08/08/2018.